



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO N°.001/2022

### “1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA COZINHA AFRO-MINEIRA” “ANO 2022”

#### 1. DO OBJETIVO:

1.1. O objetivo é a realização da 1ª edição do “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA COZINHA AFRO-MINEIRA” tem por finalidade fomentar o turismo e a cultura no Município de Mateus Leme, ressaltando a gastronomia afrodescendente e os ingredientes culinários regionais, com objetivo de fortalecer a identidade gastronômica afro-brasileira municipal.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Ficam abertas, no período de **28 de março a 1 de abril**, as inscrições para a 1ª edição do “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA COZINHA AFRO-MINEIRA” que acontecerá no período de 13 de maio a 15 de maio de 2022.

#### 3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. O 1º Festival Gastronômico “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA COZINHA AFRO-MINEIRA” é uma realização da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, tendo como organizadores a Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico, através da Coordenadoria de Cultura e Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

3.2. Para o desenvolvimento das atividades do festival, o Poder Executivo Municipal contará com o uma comissão organizadora formada e gerenciada pela Coordenadoria de Cultura e Secretário de Esporte, Lazer e Turismo.

3.2.1. Caberá à comissão organizadora:

I- Conferir os documentos dos candidatos inscritos.

II - Orientar na montagem dos pratos, com o apoio técnico da Mestre em Educação e Sustentabilidade Gastronômica Rosilene De Lima Campolina, Docente no Centro Universitário UNA; Administradora do Portal Chefchef; Guardiã do ODS 7 para Agenda 2030/ONU; Idealizadora do projeto Gastrouna e do LEIA – implementação de Hortas Urbanas Sustentáveis e Membro Da Frente Da Gastronomia Mineira.

III- Realizar registros fotográficos dos pratos, mediante a Assessoria de Comunicação.

IV- Receber e julgar os recursos e denúncias que, porventura, sejam protocolizados e encaminhados à comissão.

V- Elaborar a relação dos classificados e ganhadores para premiação e divulgação.

**Rosana Aparecida da Silva**  
Coordenadora de Cultura



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** Serão credenciados os candidatos que atenderem: a todos os requisitos:

**I** – Comprovar residência de no mínimo 2(dois) no Município de Mateus Leme/MG.

**II**- Poderão se Credenciar pessoas físicas e jurídicas que comprovem:

a). Pessoas jurídicas: estabelecimentos caracterizados como bares, restaurantes, lanchonetes e trailers.

b). Pessoas Físicas: representantes da cultura afrodescendente.

**II**- Que possuam toda documentação exigida no edital.

**III**- Que estejam de acordo com as regras do edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** Os interessados deverão realizar a inscrição preenchendo os formulários (Anexos, I, II e III) disponibilizados na página oficial da Prefeitura Municipal de Mateus Leme. ([www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br)).

**5.1.1.** A inscrição é gratuita, e deverá ser feita pelo correio eletrônico, no endereço: [cultura@mateusleme.mg.gov.br](mailto:cultura@mateusleme.mg.gov.br), devendo o participante anexar todos os documentos devidamente preenchidos e digitalizados.

**5.1.2.** No ato da inscrição, o participante deverá anexar a seguinte documentação:

**I** - Em se tratando de pessoa física:

a) Documento de identificação, com foto.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas físicas – CPF.

c) Comprovante de residência do interessado.

d) Ficha de inscrição (anexo I).

e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II).

f) Termo de autorização de uso de imagens e composição do prato) - Anexo III.

**II** - Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Documento de identificação com foto dos representantes legais.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

d) Ficha de inscrição (anexo I).

e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II).

f) Termo de autorização de uso de imagens e composição do prato (da receita) - Anexo III.6.

**Rosana Aparecida da Silva**  
Coordenadora de Cultura



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## **6. DA SELEÇÃO DOS PRATOS/RECEITAS:**

**6.1.** Serão selecionados aptos para participar do “1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA COZINHA AFRO-MINEIRA”, os candidatos que se enquadrarem nos critérios do presente edital.

**6.2.** A criação/elaboração dos pratos deverá respeitar os seguintes critérios:

**I. Que** sejam pratos inovadores, preparados especialmente para o festival, com foco na Cultura Alimentar.

**II.** Que sejam pratos típicos da culinária Afro-mineira, e/ou com ingredientes de influência africana próprias e característicos de Mateus Leme.

**III.** Que tenha em sua composição/receita pelo menos um ingrediente obrigatório, a escolher:

**a).** Milho e derivados

**b).** Mandioca e derivados

**c).** Jiló

**d).** Quiabo

**e).** Azeite de dendê

**f).** Coco e derivados

**g).** Canjica branca

**h).** Feijão e derivados

**i).** Inhame

**j).** Uso de pelo menos alguma PANC (Plantas Alimentícias Não Convencionais)

## **7. DAS VAGAS**

**7.1.** Serão disponibilizadas até 15 (quinze) vagas, com o objetivo de fomentar o comércio local.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME**

**8.1.** São obrigações dos organizadores:

**I -** Divulgar o evento em todos os possíveis meios de comunicação.

**II- Contratar** artistas locais, com intuito de promover o evento e de valorizar a cultura regional.

**III – Dar** suporte técnico, no que for necessário para realização do evento.

**IV - Garantir e fiscalizar** o cumprimento das medidas de prevenção ao corona vírus.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES:**

**9.1.** São obrigações dos candidatos participantes:

**I - Participar,** no dia **11 de abril de 2022**, em endereço a ser informado pela Coordenadoria de Cultura e Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, da apresentação dos pratos/receitas para fotografias dos mesmos para divulgação.

  
**Rosana Aparecida da Silva**  
Coordenadora de Cultura



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

II- Garantir a disponibilidade dos pratos/receitas durante todo o período do festival e dentro do cronograma estabelecido, a ser informado e divulgado pela comissão organizadora.

III- Respeitar as regras deferidas pela comissão organizadora durante o período evento.

## **10. SOBRE OS CUIDADOS A SEREM TOMADOS PELOS CANDIDATOS PARTICIPANTES.**

**10.1.** Todos os candidatos participantes deverão obrigatoriamente respeitar a legislação pertinente, que define os procedimentos de higienização e acondicionamento dos produtos, bem como todos os protocolos sanitários de combate a pandemia expedidos pelos órgãos responsáveis.

**10.2.** Os candidatos participantes ficam sujeitos à fiscalização do cumprimento das medidas de prevenção, seja pela comissão organizadora e/ou pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

## **11. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

**11.1.** O Festival emitirá um Certificado de participação no "1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA COZINHA AFRO-MINEIRA".

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**12.1.** As despesas deste evento correrão por conta do orçamento vigente do Município de Mateus Leme/MG no exercício de 2022, na seguinte classificação orçamentaria:

13 – Cultura.

392 – Difusão Cultural.

0011 – Desenvolvimento da Cultura.

2100 – Apoio e realização de eventos culturais e festas tradicionais no (do) Município.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 474 – Fonte: 100 Recursos Ordinários (Fumpac).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Ao assinar o formulário de inscrição, o participante concorda com as regras deste edital e que porventura surgir pela comissão organizadora, bem como autorizar o uso de imagens dos candidatos participantes e dos pratos concorrentes, para fins de divulgação.

**13.2.** A equipe organizadora poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.

**Rosana Aparecida da Silva**  
Coordenadora de Cultura



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**13.3.** Todas as informações relacionadas a este evento serão publicadas na página eletrônica oficial da Prefeitura de Mateus Leme: [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) .

**13.4.** O cronograma do evento poderá ser alterado e novas datas poderão ser publicadas.

**13.5.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 10 de março de 2022.

**Rosana Aparecida da Silva**  
**Coordenadora de Cultura**



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA COZINHA AFRO-MINEIRA

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS):

Nome(s): \_\_\_\_\_

Documento de identificação nº \_\_\_\_\_

NOME DO PRATO: \_\_\_\_\_

CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

INGREDIENTES BÁSICOS: \_\_\_\_\_

(PRINCIPAIS): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data,

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is)

  
**Rosana Aparecida da Silva**  
Coordenadora de Cultura



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**  
**1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA COZINHA AFRO-MINEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_  
(pessoa física/jurídica) \_\_\_\_\_  
neste ato representando \_\_\_\_\_  
com documento de identificação nº. \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do evento “3º Mateus Leme Gourmet”, que me responsabilizo integralmente pela produção e comercialização do prato, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Mateus Leme/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

**Rosana Aparecida da Silva**  
Coordenadora de Cultura



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E COMPOSIÇÃO DO PRATO/RECEITA  
1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA COZINHA AFRO-MINEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(pessoa física/jurídica) neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_,  
com documento de identidade nº. \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da receita do prato apresentado, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento “3º Mateus Leme Gourmet”, realizado pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e receita(s) do(s) prato(s), não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Mateus Leme/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

  
**Rosana Aparecida da Silva**

**Coordenadora de Cultura**

RUA PREFEITO ALCIDES CUNHA, 04, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000  
(31) 3535.3579 – rosana@mateusleme.mg.gov.br